



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.644 /

**"LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS
PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS
DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO
JARDIM EUROPA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, revogada pela Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e

CONSIDERANDO as informações constantes dos requerimentos protocolados sob os nºs 3927/00, 9366/00 e 12419/00, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

CONSIDERANDO que o loteamento denominado Jardim Europa, de propriedade de Montevile Ltda., localizado neste Município, obedeceu as plantas e especificações constantes dos processos administrativos de nºs 7838/96 e 13202/96, arquivados na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 236/00-SOV, datado de 27 de novembro de 2000, onde a Secretaria Municipal de Obras e Viação atesta a execução de 90% (noventa por cento) das obras referentes a abertura de vias, meios-fios, sarjetas, galerias de águas pluviais e pavimentação;

CONSIDERANDO o parecer contido no processo protocolado sob o nº 3927/00, onde a Secretaria de Planejamento e Coordenação atesta a execução do serviço referente a demarcação de lotes;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no inciso III, art. 25, da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação de lotes será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura,

DECRETA :

ART. 1º - Fica liberada parte dos lotes hipotecados para garantia de execução das obras de infra-estrutura do Loteamento Jardim Europa, aprovado pelo Decreto nº 5.959, de 24 de março de 1998, sendo eles:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.644 - fls 2 /


- **Quadra A:** lotes 7, 8, 13, 14 e 19;
- **Quadra B:** lotes 28, 29, 34 e 35;
- **Quadra C:** lotes 41 e 43;
- **Quadra D:** lotes 51, 55, 63, 65, 69, 70 e 73;
- **Quadra E:** lotes 76, 78, 82, 83, 90, 91, 97 e 102;
- **Quadra F:** lotes 106, 113, 121, 122 e 125;
- **Quadra G:** lotes 131, 132, 134, 138, 141, 142 e 148;
- **Quadra H:** lotes 154, 155, 160, 168, 172, 173, 177, 181 e 182;
- **Quadra I:** lotes 185, 186, 189, 190 e 191;
- **Quadra J:** lote 196;
- **Quadra L:** lotes 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 217, 218, 219 e 220;
- **Quadra M:** lotes 221, 222 e 223;
- **Quadra N:** lotes 234, 235, 238, 245 e 249;
- **Quadra O:** lotes 253, 254 e 260;
- **Quadra P:** lotes 261, 262, 263 e 268;
- **Quadra Q:** lotes 271, 274 e 275;
- **Quadra R:** lotes 279 e 280.


Total de liberação: 93 lotes.

ART. 2º - Os lotes restantes permanecerão hipotecados como garantia para a devida conclusão das obras.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DELLA TESTA
Secret. Munic. Planejamento e Coordenação

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2573, de 13/12/2000.